



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



PROCESSO: PRC Nº. 0110/20 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".

PREGÃO Nº. 031/2020

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 18/08/2020

Edital: 18/08/2020

Publicação: 19/08/2020

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 01/09/2020

Parecer Jurídico nº. 0432/2020 de 02/09/2020

HOMOLOGADO: 02/09/2020

**CONTRATADA:**

- CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 110/2020	DATA: 18.08.2020	MODALIDADE: PREGAO: 031/2020	DATA: 01.09.2020 08:30 horas
------------------	------------------	---------------------------------	---------------------------------

## SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO: PNAE\*.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instalação do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
  - Diário Oficial da União – DOU
  - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
  - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
  - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
  - Cédula de Identidade
  - Registro Comercial, no caso de empresa individual
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de diretores.
  - Declaração do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, inscrita na de prova de diretoria em exercício.
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade inscrita em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade estiver em vigor.
- HABILITAÇÃO por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- DECLARAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
  - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
  - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
  - Declaração de Regularidade de Situação para com o FGTS
  - Declaração de Regularidade expedida pelo INSS
  - Declaração de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
  - Declaração de Regularidade perante a Fazenda Estadual
  - Declaração de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
  - Declaração de Débitos Trabalhistas – CNDT
- HABILITAÇÃO TÉCNICA
  - Inscrição na entidade profissional competente.
  - Declaração de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
  - Declaração de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
  - Declaração de atendimento de requisitos previstos em lei especial, inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.
- QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA
  - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
  - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93.
  - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
  - Credenciamento do Licitante
  - Descredenciamento do Licitante
  - Habilitação do Licitante
  - Inabilitação do Licitante
  - Aceitação da (s) Proposta (s)
  - Julgamento da (s) Proposta (s)
  - Adjudicação
- RECURSOS
  - Impugnação do Edital
  - Contra Credenciamento
  - Contra Habilitação
  - Contra Inabilitação
  - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
  - Emitidos no Curso do Processo
  - Emitidos após conclusão dos julgamentos
  - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
  - Emitidos pelo Contador do Município
  - Emitidos pela área de Engenharia do Município
  - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
  - Resultados de credenciamento
  - Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
  - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
  - Das decisões dos Recursos
  - Dos extratos
- Ajuste da proposta vencedora
- Contrato/Ata de Registro de Preços
- Ordem de Serviço/Fornecimento
- Laudos de Medições
- Notas Fiscais
- Notas de Empenhos
- Aditivos

Nº do processo

Matrícula

Chefia de Compras/Licitações Matrícula

Visto da Procuradoria do Município



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

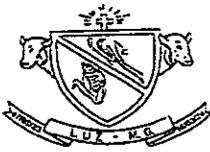
**I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II - Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

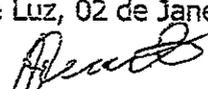
**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

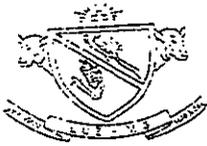
**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

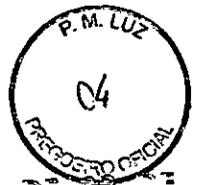
Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020  
Para verificação de autenticidade informe o  
código identificador EDP28830 no site:  
<http://www.diarios.municipal.com.br/emm-mg/>  
Responsável: Fábio Ribeiro  
Matrícula: 6349

  
**AILTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUE E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva LILIAN DUARTE PEREIRA foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

**DECRETA:**

Art. 1º - A servidora LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

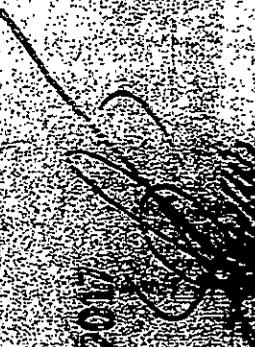
  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Este ato publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020. Para verificação da autenticidade informe o código identificador: \_\_\_\_\_ no site: <http://www.aitonmunicipal.com.br/am-mg/> Responsável: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

# CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema Pregão e Formação de Preços, realizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017.

  
Rogério de Souza Moreira  
Instituto



# Ementa Assumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais: "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)

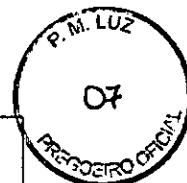




COTAÇÃO DE PREÇO KITS ALIMENTAÇÃO				
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	PACOTE 2KG	<b>ARROZ LONGO FINO TIPO 1</b> , grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo sem glúten, classe longo fino, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros , com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empapamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura. Equivalente: Codil ou similar	8,80
2	1	PACOTE 2K	<b>ACÚCAR CRISTAL</b> , branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; não contendo glúten, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante de 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, validade mínima de 8 meses a contar da data de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar	5,00
3	1	PACOTE	<b>BOLACHA DOCE</b> , tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g , tipo 3 em 1, com identificação	4,98



			na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior.	
4	1	1 KG	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , TIPO 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE) .Equivalente Codil ou superior	7,20
5	1	Pote	<b>EXTRATO TOMATE</b> simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso líquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior.	4,90
6	1	Litro	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT</b> – composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem	4,80



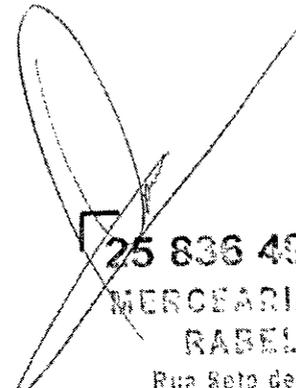
			tetrapack de 1000 ml, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Inspeccionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior.	
7	1	DZ	<b>OVO DE GALINHA</b> – Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega.	6,50
8	1	UNID	<b>ÓLEO DE SOJA</b> refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara, aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente: Liza ou superior	6,20
9	1	kg	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiu-mectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior	1,10
10	1	pcte	<b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE</b> , nº 8, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo	2,80



			as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior	
Valor unitário do kit com itens acima:				<b>52,28</b>

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**  
**CNPJ: 25.836.495/0001-14**  
**RUA SETE DE SETEMBRO 373**  
**BAIRRO GARCIAS**  
**ITAÚNA MG**

**ITAÚNA, 17 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**25 836 495/0001-14**  
**MERCEARIA CAMPOS E**  
**RABELO LTDA.**  
Rua Sete de Setembro, 373  
B. Garcias - CEP 35681-014  
**ITAÚNA - MINAS GERAIS**



**ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08**  
**Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.**

Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

BAMBUI -MG, 14 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Conforme solicitado segue abaixo nossos preços:

item	Quant	Unid	Descrição		V.unit	V.total	Marca
1	1	Pcte	Arroz tipo 1 com 2 kg	Conf.solicitado	8,50	8,50	Nova mesa
2	1	Pcte	Açucar com 2 kg	Conf.solicitado	4,50	4,50	Delta
3	1	Pcte	Bolacha doce 400g	Conf.solicitado	4,95	4,95	Marilan
4	1	Pcte	Feijão cariquinho novo 1 kg	Conf.solicitado	6,85	6,85	Dandão
5	1	pote	Extrato tomate 340g	Conf.solicitado	4,19	4,19	Elefante
6	1	Unid	Leite l.vida integral t.rosca	Conf.solicitado	7,39	7,39	Camponesa
7	1	duzia	Ovos galinha	Conf.solicitado	4,95	4,95	Asa
8	1	Unid	Oleo soja 900 ml	Conf.solicitado	5,90	5,90	Abc
9	1	Unid	Sal refinado	Conf.solicitado	1,15	1,15	União
10	1	Unid	Macarrão espaguete n.8	Conf.solicitado	2,89	2,89	Don sapore
Valor total da proposta						51,27	

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL.37-3431-1209

E.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

c.corrente - 11.525-8 - agencia 522-3 - BANCO DO BRASIL S.A

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117  
Cerrado - CEP 38900-000  
Bambui - MG

## DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA



Nº do documento 007564

TOTAL SUPERMERCADO

Nº do Documento Fiscal

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço AV LAERTON PAULINELLI

Cidade LUZ

153 Bairro CENTRO

Estado MG Cep 35.595-000

Emissão 17/08/2020

Fone (37) 3421-3030

Condição 30 DIAS

Item	Qtde	Und	Codigo	Artigo	Marca	Preço	Total	IPI%	ICMS%
1	1	UND	7897105500176	ARROZ CODIL TIPO 1 2KG	CODIL	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	7,00
2	1	UND	7898935964022	ACUCAR CRISTAL DELTA 2KG	DELTA	R\$ 6,99	R\$ 6,99	0,00	0,02
3	1	UND	7896003703078	BISC MARILAN MAIZENA TRAD 400G	MARILAN	R\$ 4,49	R\$ 4,49	0,00	0,02
4	1	UND	7897105509360	FEIJAO CODIL CARIOCA TRAD 1KG	CODIL	R\$ 5,99	R\$ 5,99	0,00	0,00
5	1	UND	7896036098639	EXTRATO TOM ELEFANTE PT 340G	ELEFANTE	R\$ 3,99	R\$ 3,99	0,00	0,02
6	1	UND	7896434920549	LEITE INTEGRAL TRIANGULO 1L	TRIANGULO	R\$ 3,99	R\$ 3,99	0,00	0,00
7	12	UND	7076	OVOS GRANJA BRANCO UN	GRANJA	R\$ 0,40	R\$ 4,80	0,00	0,00
8	1	UND	7896242200048	OLEO SOJA REFINADO ABC 900ML	ABC	R\$ 6,00	R\$ 6,00	0,00	0,02
9	1	UND	7896100013018	SAL MOC REFINADO 1KG	MOC	R\$ 1,29	R\$ 1,29	0,00	7,00
10	1	UND	7896417204215	MAC C/OVOS YARA ESPAG N8 500G	VILMA	R\$ 2,39	R\$ 2,39	0,00	0,02

  
 17.854.831/0001 - 237  
 TOTAL TRANSPORTES E  
 COMERCIO LTDA  
 R Nossa Senhora de Fátima 729  
 Bairro Centro  
 CEP 35595-000 LUZ MG

Vendedor RICARDO CARVALHO SILVA

Comprador CLAUDIA

Entrega 17/08/2020 Local PREFEITURA LUZ

Transportadora

Contato LOJA

Entrada

Parcelas de

R\$ 0,00 A vista

R\$ 0,00 A prazo

Sub total

ICMS

R\$ 0,65 IPI

0,00 % Desconto

TOTAL

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 47,93

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 47,93

17/08/2020 08:57:39

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2412/2020

Data: 17/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.04.2.118.3.3.90.30.07.00.00.00 (292/2020)
Unidade:	4 - ENSINO GERAL		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6000	KT	KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO, CONTENDO CADA KIT: 1 PACOTE de 2KG ARROZ LONGO FINO TIPO 1, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo sem glúten, classe longo fino, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros , com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empapamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura. Equivalente: Codil ou similar 1 PACOTE de 2K de AÇÚCAR CRISTAL, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais; não contendo glúten, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante de 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto; previsto na legislação	50,4933	302.959,80

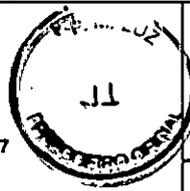
Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2412/2020

Data: 17/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

vigente, validade mínima de 8 meses a contar da data de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar .  
1 PACOTE de BOLACHA DOCE, tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g , tipo 3 em 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior. 1 pacote de 1 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE) .Equivalente Codil ou superior.

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000      - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2412/2020

Data: 17/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

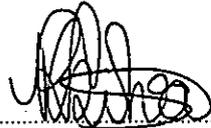
Folha 3/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

1 Pote DE EXTRATO TOMATE simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar  
Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso líquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior. 1 Litro de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 ml, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Inspeccionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior. 1 DZ DE OVOS DE GALINHA - Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. 1 UNID DE ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara, aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2412/2020

Data: 17/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 4/4

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Equivalente: Liza ou superior 1 kg DE SAL REFINADO, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiu-mectante e iodo.

Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior 1 pcte DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, n° 8, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.

EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior. (26757)

Preço Total: 302.959,80

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 17 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

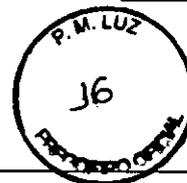
(Período de 01/08/2020 a 17/08/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 26757 - KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO</b>										
1166/2020	17/08/2020		1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		6.000,000	47,9300	287.580,00	Não	
1166/2020	17/08/2020		1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP - (7311)		6.000,000	51,2700	307.620,00	Não	
1166/2020	17/08/2020		1	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - (8574)		6.000,000	52,2800	313.680,00	Não	
							Preço Médio -->	50,4933	302.959,80	
							Total Preço Médio -->		302.959,80	





CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar . 1 PACOTE de BOLACHA DOCE, tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja,</p> <p>Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face,</p> <p>contendo 400g , tipo 3 em 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Serão rejeitados</p> <p>biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior. 1 pacote de 1 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de</p> <p>grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original</p> <p>do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE) . Equivalente Codil ou superior. 1 Pote DE EXTRATO TOMATE simples concentrado, elaborado com frutos</p> <p>sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso líquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro</p> <p>do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior.</p> <p>1 Litro de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem</p> <p>tetrapack de 1000 ml, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Inspeccionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior.</p> <p>1 DZ DE OVOS DE GALINHA - Características: ovos</p> <p>brancos, classe: médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada</p> <p>conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. 1 UNID DE ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara,</p> <p>aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente: Liza ou superior</p> <p>1 kg DESAL REFINADO, iodado, cloreto de sódio extraído de</p> <p>fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-mectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor:</p> <p>característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior 1 pcte DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, nº 8, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.</p>		

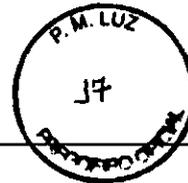
Luz, 18 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 3/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior. (26757)		
			<b>Total Geral -----&gt;</b>	50,4900	302.940,00

Luz, 18 de Agosto de 2020.

Wagner Bolinha-Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 110/2020  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
- Urgência:  
- Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
292	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PI	3.3.90.30.07.00.00.00	302.959,80
Fonte de Recurso : 144 - PNAE				
<b>Total Previsto :</b>				<b>302.959,80</b>

Luz, 18 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

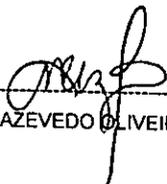
Nr. Processo Adm. / Ano:	110/2020
Data do Processo Adm.:	18/08/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

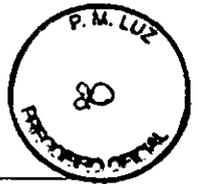
(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 110/2020 DE 18.08.2020**  
**RP Nº 017/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 DE 18.08.2020**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1912/2015 DE 25.03.15.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira Vanusa Cândida de Oliveira Brito designada pelo Decreto Nº 2.791/2020 de 02.01.2020 alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01/04/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE KITS ALIMENTÍCIOS**, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 01 de Setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 até as 08:40, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme cláusula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**I- DO OBJETO**

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".**

1.1 – Quantitativo e descrição dos itens licitados constam na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

**II- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 01 de Setembro de 2020, às 08:30**, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no **envelope nº 02** a **documentação** comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na **parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone**, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Luz – MG**  
**Envelope nº 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"**  
**Processo Licitatório nº 110/2020 – RP nº 017/2020**  
**Pregão nº 031/2020**





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 110/2020 – RP nº 017/2020  
Pregão nº 031/2020

### 2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

### III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - I - documento oficial de identidade;
  - II - contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. (Anexo II).
- 3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. ( Anexo III).
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo IX) deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

### IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

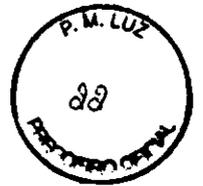
- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) **Prazo de entrega:** A entrega dos bens licitados deverá ser de **10 (dez) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial – Entrega programada.
- f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



denciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

g) Nas propostas deve constar descrição dos produtos, marca quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.

4.1- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.2- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4- A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

### V- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

5.1- A Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, **vigora por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

### VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

### VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço** .

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – **ENVELOPE Nº 2**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNTD
- h) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- i) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- j) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).

8.1. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 04(quatro) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.

8.2. o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.3- **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET!**

8.4 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## **IX – DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



- 9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
- 9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
- 9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
- 9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.
- 9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
- 9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
- 9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
- 9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.
- 9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes

## XI- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## XII – DOS RECURSOS

11.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

11.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

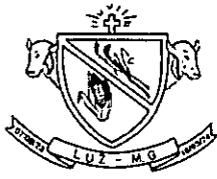
11.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## XIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020 e possíveis apostilamentos:

**Despesas nº 292/2020 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2020**





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



### XIV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se á contratada a entregar os produtos/serviços dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo IV).

13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.

13.4 - **Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.**

### XV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- A Ata de Registro de Preços/Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.

14.3- O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

### XVI- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

15.2 - A Administração poderá valer-se de outros meios para ás aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

### XVII- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, no prazo de **10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almojarifado da Prefeitura. Entrega Programada.**

16.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade mencionado no edital.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.

16.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

16.5 – Vigência da ata/contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e legislação.

### XVIII- DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

### XIX- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Advertência escrita
- multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

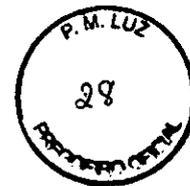
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 - Ramal 32.

19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: [licitacao@luz.mg.gov.br](mailto:licitacao@luz.mg.gov.br), no sitio do município: [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br)

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. **A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.**

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo IX - Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X - Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 18 de Agosto de 2020.

  
VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
RAFAELA CHAVES PAULINELLI  
PROCURADORA ADJUNTA  
OAB/MG 199.235





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



### ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA – PRC nº 110/2020 - PREGÃO Nº 031/2020 RP Nº 017/2020**

#### I – OBJETO:

**1.1 "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".**

1.2 Quantitativo e descrição do item:

**01- 6.000 KITS DE ALIMENTAÇÃO código: 26.757**

KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO, CONTENDO CADA KIT:

**1 PACOTE de 2KG ARROZ LONGO FINO TIPO 1**, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo sem glúten, classe longo fino, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros , com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empapamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura. Equivalente: Codil ou similar

**1 PACOTE de 2K de AÇÚCAR CRISTAL**, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais; não contendo glúten, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante de 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, validade mínima de 8 meses a contar da data de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar .

**1 PACOTE de BOLACHA DOCE**, tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g . tipo 3 em 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior. 1 pacote de **1 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1**, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE) .Equivalente Codil ou superior. 1 Pote DE EXTRATO TOMATE simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso liquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



1 Litro de **LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT** - composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 ml, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Inspeccionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior. **1 DZ DE OVOS DE GALINHA** - Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega.

**1 UNID DE ÓLEO DE SOJA** refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara, aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente: Liza ou superior

**1 kg DE SAL REFINADO**, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiu-mectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior **1 pcte DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, nº 8**, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior.:

**Valor total: R\$** \_\_\_\_\_

## II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender as famílias dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, em razão da suspensão das aulas devido a pandemia causada pelo COVID-19. Recurso PNAE

## III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15 e Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11.

## IV- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**4.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura. Entrega Programada.**

**4.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade mencionado no edital.**

**4.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.**

**4.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, qualidade, quantidade, validade, embalagens amassadas, violadas e outros.**



# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



plementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15 e Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11.

### IV- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura. Entrega Programada.

4.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade mencionado no edital.

4.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, qualidade, quantidade, validade, embalagens amassadas, violadas e outros.

4.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

4.5 – Vigência ata/contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e legislação.

### V- DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado: À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Luz, 18 de Agosto de 2020.

  
VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
RAFAELA CHAVES PAULINELLI  
PROCURADORA ADJUNTA  
OAB/MG 199.235





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**  
**RP Nº 017/2020**

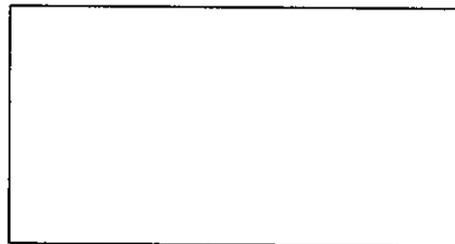
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....  
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e  
CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal  
de Luz**, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos po-  
deres para pronunciar-se em nome da empresa .....  
CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO**  
**INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
031/2020, **DECLARA** expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os  
termos estabelecidos neste Edital.

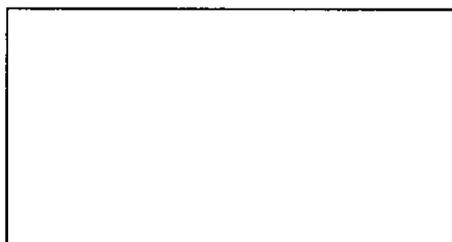
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 110/2020 – Pregão nº 031/2020.

**Razão Social do Licitante:** \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Es-  
tado: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS**

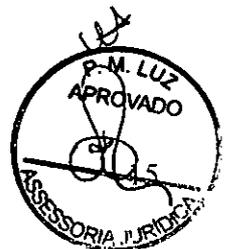
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalida-  
de: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

item	Quant	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	Pacote 2KG	<b><u>ARROZ LONGO FINO TIPO 1</u></b> , grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo sem glúten, classe longo fino, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros , com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empapamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura. Equivalente: Codil ou similar Marca _____ Valor _____ Total _____	





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- 2 1 pacote 2K **ACÚCAR CRISTAL**, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; não contendo glúten, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante de 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, validade mínima de 8 meses a contar da data de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar  
Marca \_\_\_\_\_  
Valor \_\_\_\_\_  
Total \_\_\_\_\_
- 3 1 pacote **BOLACHA DOCE**, tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g , tipo 3 em 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior.  
Marca \_\_\_\_\_  
Valor \_\_\_\_\_  
Total \_\_\_\_\_
- 4 1 1 KG **FEIJÃO CARIOQUINHA**, TIPO 1, safra nova, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, origi-





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- nal do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE) .Equivalente Codil ou superior
- Marca \_\_\_\_\_  
Valor \_\_\_\_\_  
Total \_\_\_\_\_
- 5 1 Pote **EXTRATO TOMATE** simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso líquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior.
- 6 1 Litro **LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT** – composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 ml, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Inspeccionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior.
- Marca \_\_\_\_\_  
Valor \_\_\_\_\_  
Total \_\_\_\_\_
- 7 1 DZ **OVO DE GALINHA** – Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega.
- Marca \_\_\_\_\_  
Valor \_\_\_\_\_  
Total \_\_\_\_\_
- 8 1 UNID **ÓLEO DE SOJA** refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara, aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente: Liza ou superior





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9 1 kg

**SAL REFINADO**, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-mectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior

Marca \_\_\_\_\_

Valor \_\_\_\_\_

Total \_\_\_\_\_

10 1 pcte

**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE**, nº 8, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior

Marca \_\_\_\_\_

Valor \_\_\_\_\_

Total \_\_\_\_\_

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 30 dias)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

....., ..... de ..... de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
**031/2020, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impedi-**  
**tivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declara-  
rar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

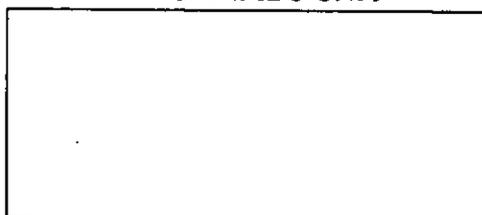
..... de ..... de .....2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Dirigente da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PRC Nº 110/2020  
PREGÃO Nº 031/2020

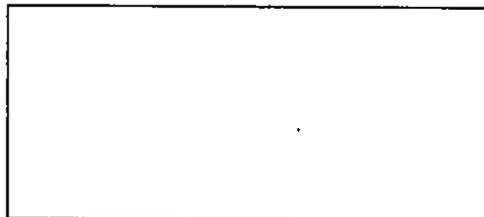
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de .....2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA**  
**COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº ....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 031/2020, **DECLARA**  
expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem  
8.1.2 do referido Edital;

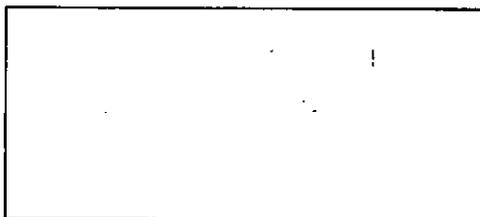
..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_/2020**  
**PRC 110/2020 - PREGÃO 031/2020 RP-017-2020 - Vigência:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão n° 031/2020**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços n° 017/2020** – Aquisição de Kits alimentícios de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF n° \_\_\_\_\_, residente a Praça Rotary Club n° \_\_\_\_\_, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_\_ - B. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° MG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI N° 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".**

**CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL:"**

**CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS**

O prazo de fornecimento dos bens será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PRECO UNITARIO	TOTAL
1-						

O valor global da ata, a preços iniciais é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1 – DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

#### 6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

### CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em **10 (dez) dias**, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade exigida no edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de **12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 110/2020, Pregão nº. 031/2020 (RP nº 017/2020).

### CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020 e apostilamentos:

**Despesas nº 292/2020 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2020.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL**

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 031/2020** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

**Parágrafo único** – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO**

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



16.4 - O Edital do **Processo de Licitação N° 110/2020, Pregão Presencial N° 031/2020** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AILTON DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

**Empresa**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e Identidade nº  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 031/2020, **DECLARA** expressamente  
que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

**PROCESSO Nº 110/2020  
PREGÃO Nº 031/2020**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".**

**CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do Pregão 031/2020 e Processo Licitatório 110/2020 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo CNPJ

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: [licitacao@luz.mg.gov.br](mailto:licitacao@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 110/2020. PREGÃO Nº 031/2020.RP  
017-2020



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 110/2020. PREGÃO Nº 031/2020.RP 017-2020 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE". LICITAÇÃO.TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO: 01.09.2020 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 18.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Miriam Delgado  
Código Identificador:8B7C30D4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/08/2020. Edição 2823  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 402/2020, de 19 de Agosto de 2020.

PRC nº.: 110/2020, de 18 de Agosto de 2020.

Pregão Presencial nº.: 031/2020, de 18 de Agosto de 2020.

RP nº.: 017/2020

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de kits de alimentação conforme a Lei nº. 13.987, de 07 de Abril de 2020, que serão distribuídas as famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em razão da suspensão das aulas devido a pandemia causada pelo COVID-19.

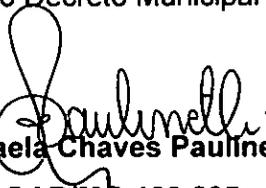
## PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.

  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235

# RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.583.388/0001-75 - INS. ESTADUAL: 001.072.238.0089

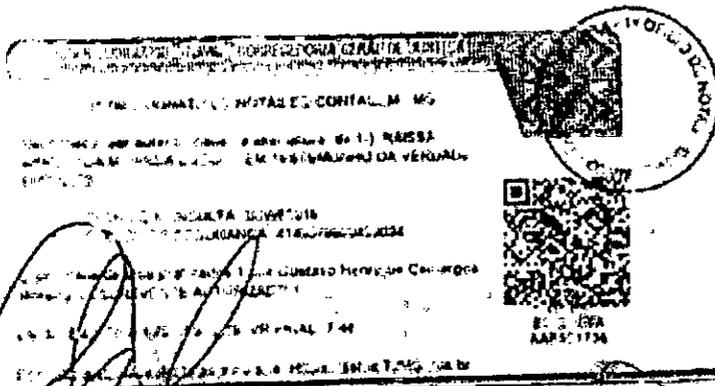


## PROCURAÇÃO

Por este instrumento público de procuração a empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.583.388/0001-75, com sede na Rua Palermo, nº 253, Loja, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, Minas Gerais, representada neste ato por sua Sócia proprietária Sra. RAÍSSA APARECIDA MIRANDA LOBO, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora de identidade nº MG-17.774.844 SSP/MG e do CPF: 086.575.396-24, residente e domiciliada na Rua Palermo, nº 253, Casa, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, Minas Gerais, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. BRUNO LUIS DE CARVALHO BERTHOLINO, brasileiro, solteiro, Vendedor, C.I.: 48517079 SSP/SP e CPF.: 329.396.858-94, residente e domiciliado na R. Palermo, nº 253, Casa, Contagem/MG., dando-lhe poderes para comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócio; representa-la perante repartições públicas, participar de Licitações Públicas, dar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, assinando toda a documentação exigida, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas e documentações, concordar, discordar, desistir, transigir, assinar e rubricar o que for necessário, enfim, defender os direitos e Interesses da empresa acima identificada e tudo mais para o fiel desempenho desta procuração.

Contagem, 11 de Março de 2020

**RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**  
Raíssa Aparecida Miranda Lobo - Sócia proprietária  
C.I.: MG-17.774.844 SSP/MG - CPF.: 086.575.396-24



Rua Palermo, 253, Loja - Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG  
CEP: 32.340-240 - Telefax: (31) 3351-8831  
e-mail: [rangap@rangaalimentos.com.br](mailto:rangap@rangaalimentos.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
AUTOMOBILÍSTICO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**BRUNO LUIS DE CARVALHO BERTHOLINO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
48517079 BSP/SP

CPF 329.396.858-94 DATA NASCIMENTO 10/05/1991

FILIAÇÃO  
PATROCÍNIO ANTONIO BERTHOLINO  
TANIA FERNANDES DE CARVALHO BERTHOLINO

PERMISSÃO [ ] AGE [ ] CAT. HBR AB

Nº REGISTRO 04770921572 VALIDADE 26/06/2024 1ª HABILITAÇÃO 30/09/2009

OBSERVAÇÕES

*Bruno Bertholino*

LOCAL FRANCA, SP DATA EMISSÃO 27/06/2019

01381472560  
89980897955

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Prolocutor Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1871484919

PROIBIDO PLASTIFICAR 1871484919

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P. M. LUZ  
52  
PROFESIONAL



NO. 17.774.344  
RAÍSSA APARECIDA FERREIRA LOPES  
C/SAO ALBERTO FERREIRA LOPES  
C/SAO SILVA FERREIRA LOPES  
RUA HORIZONTE-02  
BARR. LU-120-A PL-03  
C/SAO SILVA-24  
15/10/1986

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208053820

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000099700

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CONTAGEM**  
Local

19 Fevereiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7727790 em 19/02/2020 da Empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -ME, Nire 31208053820 e protocolo 200855824 - 19/02/2020. Autenticação: D52DE9AD1314EB06C7ADFAF99616016FCFE5CF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.582-4 e o código de segurança LCFO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.582-4	MGP2000099700	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.575.406-30	GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO
494.440.006-30	JOAO AMARAL FILHO
086.575.416-02	POLIANA CLARA MIRANDA LOBO
086.575.396-24	RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7727790 em 19/02/2020 da Empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -ME, Nire 31208053820 e protocolo 200855824 - 19/02/2020. Autenticação: D52DE9AD1314EB06C7ADFAF99616016FCFE5CF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.582-4 e o código de segurança LCFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**JOÃO AMARAL FILHO**, brasileiro, nascido aos 09.05.1962, em Andrequice/MG, Solteiro, Empresario, portador da RG M-4.062.494, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 494.440.006-30, residente a Rua Palermo, n.º 253, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32.340-240 e **POLIANA CLARA MIRANDA LOBO**, Brasileira, nascida em 11.08.1989, em Belo Horizonte/MG, Solteira, Empresaria, portadora da RG MG-14.942.795, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 086.575.416-02, residente Rua Palermo, n.º 253, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32.340-240, únicos sócios da empresa **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEMG sob n.º 31208053820 em 01.02.2008, e alterações, inscrita no CNPJ n.º 09.583.388/0001-75, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos alterarem seu contrato primitivo e o fazem conforme as clausulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL:**

O objeto social passa a ser Comercio varejista de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis. Serviços de alimentação para eventos e recepções – Buffet. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas – Cofee Break. Comercio varejista de artigos para escritórios e material escolar. Comercio varejista de artigos de limpeza. Comercio Varejista de uniformes escolar e esportivos. Comercio atacadista de artigos descartáveis. As atividades acima discriminadas serão comercializadas e prestadas em local de terceiros, para participação de licitação publica ou privada. Servindo o endereço apenas como escritório administrativo.

**DA ALTERAÇÃO DE SOCIOS:**

O sócio **JOÃO AMARAL FILHO**, cede e transfere nesta data 300 (trezentas) quotas integralizadas em moeda corrente vigente no país para o sócio ora admitido **GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO**, brasileiro, nascido aos 09.09.2000, em Belo Horizonte/MG, Solteiro, Empresário, portador da RG n.º MG-21.051.119, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 086.575.406-30, residente a Rua Palermo, n.º 253, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32.340-240 e 700(setecentas) quotas para a sócia ora também admitida **RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO**, Brasileira, nascida em 12.10.1995, em Belo Horizonte/MG, Solteira, Empresaria, portadora da RG n.º MG-17.774.844, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 086.575.396-24, residente Rua Palermo, n.º 253, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32.340-240. A sócia **POLIANA CLARA MIRANDA LOBO**, cede e transfere nesta data 29.000 (vinte e nove mil) quotas integralizadas em moeda corrente vigente no país para a sócia ora admitida **RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO**.

§ 1º - Retira-se neste ato o sócio **JOÃO AMARAL FILHO** e a sócia **POLIANA CLARA MIRANDA LOBO**, dando e recebendo plena e total quitação para nada mais reclamar do sócio ou da sociedade, servindo este como recibo.

**DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS**

O capital social é de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas:

<b>RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO</b>	<b>99%</b>	<b>R\$ 29.700,00</b>
<b>GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO</b>	<b>1%</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 01**

A sociedade gira sob a denominação social de **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA 02**

A sociedade tem a sua sede na Rua Palermo, n.º 253, Loja, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32.340-240.



#### CLÁUSULA 03

O objeto social é o Comercio varejista de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis. Serviços de alimentação para eventos e recepções – Buffet. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas – Coffee Break. Comercio varejista de artigos para escritórios e material escolar. Comercio varejista de artigos de limpeza. Comercio Varejista de uniformes escolar e esportivos. Comercio atacadista de artigos descartáveis. As atividades acima discriminadas serão comercializadas e prestadas em local de terceiros, para participação de licitação pública ou privada. Servindo o endereço apenas como escritório administrativo.

#### CLÁUSULA 04

O capital social é de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, assim subscritas:

RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO	99%	R\$ 29.700,00
GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO	1%	R\$ 300,00
Total	100%	R\$ 30.000,00

#### CLÁUSULA 05

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado, e teve seu inicio das atividades em 01.02.2008.

#### CLÁUSULA 06

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA 07

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA 08

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO**, incumbindo-se de todas as operações societárias e representando a sociedade judicial ou extrajudicialmente, podendo assinar pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA 09

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA 10

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA 11

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA 12

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





**CLÁUSULA 13**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA 15**

Fica eleito o fóro desta comarca para qualquer ação neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Contagem, 19 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO: Sócia/Administradora**

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO: Sócio**

\_\_\_\_\_  
**POLIANA CLARA MIRANDA LOBO: Ex-Sócia/Administradora**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO AMARAL FILHO: Ex-Sócio**

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7727790 em 19/02/2020 da Empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -ME, Nire 31208053820 e protocolo 200855824 - 19/02/2020. Autenticação: D52DE9AD1314EB0607ADFAF99616016FCFE5CF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.582-4 e o código de segurança LCFO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/085.582-4	MGP2000099700	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.575.406-30	GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO
494.440.006-30	JOAO AMARAL FILHO
086.575.416-02	POLIANA CLARA MIRANDA LOBO
086.575.396-24	RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -ME, de NIRE 3120805382-0 e protocolado sob o número 20/085.582-4 em 19/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7727790, em 19/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.575.396-24	RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO
086.575.406-30	GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO
494.440.006-30	JOAO AMARAL FILHO
086.575.416-02	POLIANA CLARA MIRANDA LOBO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.575.396-24	RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO
086.575.406-30	GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO
494.440.006-30	JOAO AMARAL FILHO
086.575.416-02	POLIANA CLARA MIRANDA LOBO

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7727790 em 19/02/2020 da Empresa RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire 31208053820 e protocolo 200855824 - 19/02/2020. Autenticação: D52DE9AD1314EB06C7ADFAF99616016FCFE5CF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/085.582-4 e o código de segurança LCFO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 01/02/2008	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 01/02/2008	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120805382-0	CNPJ: 09.583.388/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 01/02/2008	Data de Início de Atividade: 01/02/2008

Endereço Completo:

RUA PALERMO 253 LOJA - BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL CEP 32340-240 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFFET. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - COFEE BREAK. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS E MATERIAL ESCOLAR. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLAR E ESPORTIVOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS. AS ATIVIDADES ACIMA DISCRIMINADAS SERAO COMERCIALIZADAS E PRESTADAS EM LOCAL DE TERCEIROS, PARA PARTICIPACAO DE LICITACAO PUBLICA OU PRIVADA. SERVINDO O ENDERECO APENAS COMO ESCRITORIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
088.575.406-30	GABRIEL AUGUSTO MIRANDA LOBO	xxxxxxx	R\$ 300,00	SOCIO
086.575.396-24	RAISSA APARECIDA MIRANDA LOBO	xxxxxxx	R\$ 29.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/02/2020

Número: 7727790

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em "validar certidão". A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001618505 e visualize a certidão)



20/461.990-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

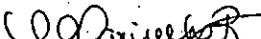
Nome Empresarial: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 15:24

  
 MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente: Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001618505 e visualize a certidão)



20/461.990-4

# RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ.: 09.583.388/0001-75 - INS. ESTADUAL: 001.072.238.0089



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N° 110/2020 DE 18.08.2020  
RP N° 017/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 DE 18.08.2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N° 10.520/2002

DECLARAÇÃO

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ.: 09.583.388/0001-75, sediada na Rua Palermo, 253, Loja, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, e para os fins do Pregão n° 031/2020, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Contagem, 01 de Setembro de 2020.

-----  
*Raissa*  
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Raíssa Aparecida Miranda Lobo - Sócia proprietária  
RG n° MG17.774.844 - CPF.: 086.575.396-24

# RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ.: 09.583.388/0001-75 - INS. ESTADUAL: 001.072.238.0089



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

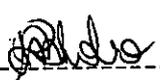
ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ.: 09.583.388/0001-75, sediada na Rua Palermo, 253, Loja, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal, Sra. Raissa Aparecida Miranda Lobo, portadora de identidade n° MG-17.774.844 SSP/MG e do CPF.: 086.575.396-24., infraassinado, e para os fins do Pregão n° 031/2020, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Contagem, 01 de Setembro de 2020.

  
-----  
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME  
Raissa Aparecida Miranda Lobo - Sócia proprietária  
RG n° MG17.774.844 - CPF.: 086.575.396-24



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900781919

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**1 Novembro 2019**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

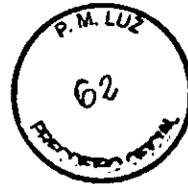
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/493.112-9	MGP1900781919	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viúva, data de nascimento 13/09/1968, nº do CPF 041.372.896-03, documento de identidade MG-4566027, SSP, MG, com domicílio/residência a RUA JOSE PESSOA MARRA, número 225, APT 202, bairro/distrito JARDIM DOS ANJOS, município BOM DESPACHO – MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, titular da empresa individual PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, NIRE 3111127804-5, CNPJ 18.582.375/0001-72, com sede e domicílio na RUA CASTELO NUEVO, número 734, bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.881-212 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE NOVO TITULAR:** É admitido na empresa na qualidade de titular VICTOR GODINHO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 09/12/2000, nº do CPF 084.691.796-32, documento de identidade MG-15288387, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CASTELO LAMEGO, número 173, APT 302, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-130.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SAÍDA DE ANTIGO TITULAR E CESSÃO DE CAPITAL SOCIAL:** Retira-se da empresa livre e desonerada do ativo e passivo a antiga titular, já acima qualificada PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais) ao novo titular já acima qualificado VICTOR GODINHO ARAUJO, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A empresa adotará o nome empresarial de CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

**CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL:** O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, UNIFORMES, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR.

**CLÁUSULA SEXTA: DA SEDE E PRAZO:** A sede da empresa é na RUA CASTELO NUEVO, número 734, bairro / distrito COQUEIROS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.881-212. Parágrafo Único: A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600864061 em 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600864061 e protocolo 194931129 - 01/11/2019. Autenticação: DDECACA049548D57056C018AC2DA062E17D7530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/493.112-9 e o código de segurança HeKg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA: DO ENQUADRAMENTO:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA e declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FILIAIS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO DO TITULAR:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO DO TITULAR:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO:** Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 01 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
VICTOR GODINHO ARAUJO  
Titular/Administrador

\_\_\_\_\_  
PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600864061 em 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600864061 e protocolo 194931129 - 01/11/2019. Autenticação: DDECACA949548D57056C018AC2DA062E17D7590. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19493.112-9 e o código de segurança HeKg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

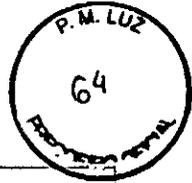
pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/493.112-9	MGP1900781919	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, de nire 3160086406-1 e protocolado sob o número 19/493.112-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600864061, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

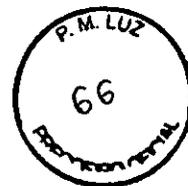
Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600864061 em 05/11/2019 da Empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600864061 e protocolo 184931129 - 01/11/2019. Autenticação: DDECACA849548D57056C018AC2DA062E17D7530. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.112-9 e o código de segurança HeKg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**M G**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1910992326

NOVI  
VICTOR GODINHO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
MG15296387 SSP HG

CPF  
084.631.736-32

DATA NASCIMENTO  
03/12/2000

FILIAÇÃO  
CLESTO VANTHER DE ARAUJO  
AIDA GODINHO PEREIRA

PERMISSÃO  
PFEMISSAO

ACE

CAT. VAB  
P

Nº REGISTRO  
1910992326

VALIDADE  
26/07/2019

1ª HABILITAÇÃO  
26/07/2019

OBSERVAÇÕES

*Victor Godinho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
HELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
26/07/2019

A TORNADO DIGITAL ME FIZ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

04182513464  
MG547221490

MINAS GERAIS

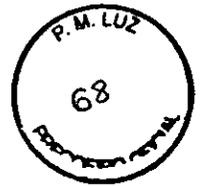
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160086406-1	18.582.375/0001-72	30/07/2013	20/06/2013

Endereço Completo:

RUA CASTELO NUEVO 734 - BAIRRO COQUEIROS CEP 30881-212 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, UNIFORMES, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR.

Capital Social: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
084.691.796-32	VICTOR GODINHO ARAUJO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/11/2019

Número: 31600864061

Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DECIO GONCALVES JR - ME	xxxxxxx	6315426	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME	3111127804-5	31600864061	xx	TRANSFORMACAO
ACUCAR BOM DESPACHO COMERCIO LTDA - ME	3120990642-7	31111278045	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001661468 e visualize a certidão)



20/474.980-8



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

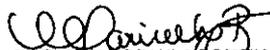
Nome Empresarial: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

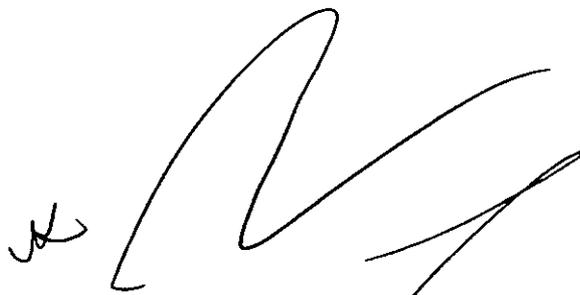
### Observações

ARQUIVADO SOB O NR. 6.308.778, EM 19/07/2017, DOCUMENTO DE INTERESSE DE EMPRESÁRIO, INSTRUÍDO COM CÓPIA DE ALVARÁ LAVRADA PELA SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0074.15.001818-7 EM TRÂMITE PERANTE AQUELA SECRETARIA E JUÍZO, NO QUAL CONSTA A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SRA. PATRÍCIA DINIZ BRAGA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE DÉCIO GONÇALVES JÚNIOR, POSSA ADMINISTRAR E DAR PROSSEGUIMENTO ÀS ATIVIDADES DO EMPRESÁRIO SUPRA. REQUERENTE: PATRÍCIA DINIZ BRAGA.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2020 15:08

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



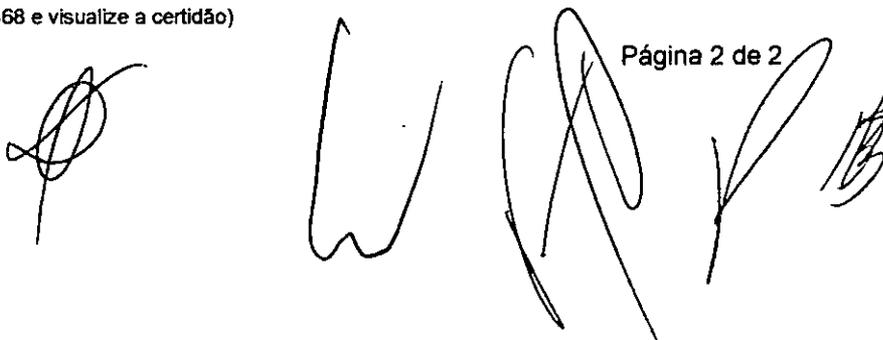
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001661468 e visualize a certidão)



20/474.980-8

Página 2 de 2



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110 /2020

**DECLARAÇÃO**

A empresa CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72, sediada à Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

- A) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- B) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- C) Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei;
- D) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição de República;
- E) Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados.
- F) Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- G) Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos de necessários para habilitação e apresentação de proposta nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente certame;
- H) A empresa é optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação regido pela Lei Complementar 123/06;
- I) Firma-se por seu representante legal, informando sobre a inexistência dos impedimentos previstos no art. 3º - §4º da lei 123/06;
- J) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial da referida licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- K) Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que não possuímos sócios que pertençam à administração municipal, estadual ou federal, nem que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, estaduais, federais ou agentes políticos de qualquer esfera, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia no assessoramento, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF;
- L) Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta e que além disso apresentamos em anexo Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto licitado;
- M) Declaramos que dispomos sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente do município e que atende as normas ambientais no desempenho de suas atividades.
- N) Conhece todos os termos do presente instrumento convocatório, que atende inteira e completamente aos seus termos e que tem ciência da vinculação aos termos e efeitos deste instrumento convocatório, nada opondo.

Belo Horizonte, 01 de setembro 2020.

**CLESIO WAGNER DE ARAÚJO**  
CRA/MG- 01-013.830  
CPF: 497.582.176-15

[18.582.375/0001-72]

**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
Rua Castelo Nuevo, n.º 734  
B. Coqueiros - CEP 30881-212

**VICTOR GODINHO ARAÚJO**  
RG/MG-15.288.387  
CPF-084.691.796-32

**CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
Rua Castelo Nuevo nº 734 – Coqueiros – BH/MG  
CNPJ: 18.582.375/0001-72

TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: cordialdistalimentos@gmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208796822

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000625922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

12 Agosto 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7962444 em 13/08/2020 da Empresa FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31208796822 e protocolo 204852447 - 12/08/2020. Autenticação: 3733E03E30739C831AB27014706AD314C32C7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/485.244-7 e o código de segurança fVEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/485.244-7	MGP2000625922	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.470.326-87	DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

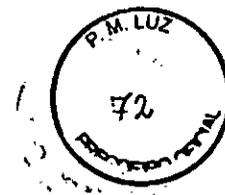


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7962444 em 13/08/2020 da Empresa FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31208796822 e protocolo 204852447 - 12/08/2020. Autenticação: 3733E03E50739C831AB27D14706AD314C32C7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/485.244-7 e o código de segurança NVEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/11

**FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
08.373.603/0001-40**



**DELIANE GONÇALVES SILVA MARTINS**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Itaobim - MG, nascido em 01/04/1968, empresária, portador da cédula de identidade RG M-4.224.726 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 873.470.326-87, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 1011, apto 401, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-060, Belo Horizonte/MG.

**CLÉCIO DE CARVALHO VITALINO**, brasileiro, empresário, solteiro natural de Vitória da Conquista - BA, nascido em 05/10/1982, portador da cédula de identidade MG-15.515.654 expedido pelo órgão SSPMG, inscrito no CPF 085.606.646.02, residente e domiciliado a Rua das Ostras 95, Apto 501, Bairro Santa Maria, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.525-510, os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com nome de fantasia de FENACOURO, FENAMALHAS & EXPOCOURO, inscrita no CNPJ. 08.373.603/0001-40, registrada na JUCEBA - Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 29202956622 em 28/09/2006, primeira filial FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com nome de fantasia de FEIRA DO MINEIRINHO, inscrita no CNPJ. 08.373.603/0002-21, registrada na JUCMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31902373302 em 08/08/2014, segunda filial FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com nome de fantasia de FEIRA DO MINEIRINHO, inscrita no CNPJ. 08.373.603/0003-02, registrada na JUCMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31902393095 em 20/11/2014, primeira alteração contratual registrada na JUCEMG Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31208796822 em 11/05/2010, segunda alteração contratual registrada sob o n.º 4459450 de 17/09/2010, terceira alteração contratual registrada sob o n.º 4479621 de 27/10/2010, quarta alteração contratual registrada sob o n.º 4682050 de 06/09/2011, quinta alteração contratual registrada sob o n.º 5015632 de 08/03/2013, sexta alteração contratual registrada sob o n.º 5266689 de 07/05/2014, sétima alteração contratual registrada sob o n.º 5351375 de 08/08/2014, oitava alteração contratual registrada sob o n.º 5379510 de 25/09/2014, nona alteração contratual registrada sob o n.º 5414221 de 20/11/2014, décima alteração contratual registrada sob o n.º 5508282 de 15/15/2015, décima primeira alteração contratual registrada sob o n.º 5555902 de 31/07/2015, décima segunda alteração contratual registrada sob o n.º 5752434 de 16/05/2016, décima terceira alteração contratual registrada sob o n.º 6221152 de 13/02/2017, décima quarta alteração contratual registrada sob o n.º 6522578 de 26/02/2018, décima quinta alteração contratual registrada sob o 7098467 em 13/12/2018, décima sexta alteração contratual registrada sob o 7458081 em 05/09/2019, décima sétima alteração contratual registrada sob o 7869118 em 09/06/2020, resolvem alterar pela decima oitava vez seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - Fica alterada a cláusula terceira onde altera o objeto social da empresa que tinha seguinte objeto social a locação de palcos, tendas, toldos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, estandes para feiras e eventos e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, as atividades de apresentação de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais e música ao vivo e gestão de espaços para exposição, feiras e congêneres

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7962444 em 13/08/2020 da Empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31208796822 e protocolo 204852447 - 12/08/2020. Autenticação: 3733E03E50739C831AB27D1470BAD714C32C7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/485.244-7 e o código de segurança IVEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
08.373.603/0001-40

para uso de terceiros, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e serviço de estacionamento de veículos, montagem de estrutura metálica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê, agências de publicidades, criação de estandes para feiras e exposições, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência, atividades de sonorização e iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, outras atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos de escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, filmagem de festas e eventos, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, outras atividades de recreação e lazer, **passa a ter o seguinte objeto social** a locação de palcos, tendas, toldos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, estandes para feiras e eventos e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, as atividades de apresentação de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais e música ao vivo e gestão de espaços para exposição, feiras e congêneres para uso de terceiros, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e serviço de estacionamento de veículos, montagem de estrutura metálica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê, agências de publicidades, criação de estandes para feiras e exposições, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência, atividades de sonorização e iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, outras atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos de escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, filmagem de festas e eventos, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, montagem e

2



FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
08.373.603/0001-40



desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, outras atividades de recreação e lazer, restaurantes e lanchonete, comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio varejista de bebidas, confecção de roupas profissionais, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de artigos de serralheria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de produtos alimentícios como cesta básica, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de outros produtos, serviços de engenharia, atividade de produção de fotografia, locação de automóveis sem condutor, seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de reservas e outros serviços de turismo, imunização de pragas urbanas, atividades paisagísticas, produção musical, fabricação de esquadrias de metal, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, manutenção de equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO** - A sociedade continua com a razão social FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, e o nome de fantasia da **matriz** passa para FENACOURO, FENAMALHAS & EXPOCOURO, as **filiais** continua com a razão social FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME e o nome de fantasia FEIRA DO MINEIRINHO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE/FILIAL E FORO** - A sede da **matriz** continua a Rua Rio Grande do Sul, 756, Loja 10, no bairro Barro Preto, CEP 30.170-110, na cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais e a **primeira filial** também continua na Avenida Antônio Abrahão Caram, 1000, Bairro São José, CEP 31.275-000 em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Estádio Jornalista Felipe Drummond – Mineirinho, a **segunda filial** continua na Avenida Mauro Ribeiro Lage, 484, Lote 4 e 5 da Quadra 05, no bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-562, na cidade de Itabira no Estado de Minas Gerais. O foro também será o da comarca de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social a locação de palcos, tendas, toldos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, estandes para feiras e eventos e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, as atividades de apresentação de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais e música ao vivo e gestão de espaços para exposição, feiras e congêneres para uso de terceiros, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e serviço de





**FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**  
**08.373.603/0001-40**

estacionamento de veículos, montagem de estrutura metálica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de alimentação para eventos e recepções -bufê, agências de publicidades, criação de estandes para feiras e exposições, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência, atividades de sonorização e iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, outras atividades de recreação e lazer, aluguel de máquinas e equipamentos de escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, filmagem de festas e eventos, distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, outras atividades de recreação e lazer, restaurantes e lanchonete, comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio varejista de bebidas, confecção de roupas profissionais, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de artigos de serralheria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de produtos alimentícios como cesta básica, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de outros produtos, serviços de engenharia, atividade de produção de fotografia, locação de automóveis sem condutor, seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de reservas e outros serviços de turismo, imunização de pragas urbanas, atividades paisagísticas, produção musical, fabricação de esquadrias de metal, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, manutenção de equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES** - A Sociedade iniciou suas atividades em 28/09/2006 e a primeira filial iniciou suas atividades em 01/08/2014, a segunda filial iniciou suas atividades em 07/11/2014 e ambos terão seu término por tempo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL** – O capital social, continua no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

**FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**  
**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**  
**08.373.603/0001-40**



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE Quotas	Valor Da participação	%
Deliane Gonçalves Silva Martins	180.000	R\$180.000,00	90,00%
Clécio de Carvalho Vitalino	20.000	R\$20.000,00	10,00%
<b>Totais</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$200.000,00</b>	<b>100,00%</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizado do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade será administrada e gerenciada pelos sócios DELIANE GONÇALVES SILVA MARTINS, que assinará todos os documentos atinentes a sociedade, sendo vedado o uso da assinatura em favores próprios, avais, endossos, fianças ou quaisquer documentos estranhos aos interesses sociais e representarão a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA OITAVA – RETIRADAS** - Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixada pelos sócios, respeitando-se os limites legais, que serão levados a débitos da conta de despesas operacionais.

**CLÁUSULA NONA – FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DECIMA – CESSÃO DE COTAS** - As cotas continuam sendo intransferíveis a terceiros, salvo com consentimento expresso dos sócios, sendo que no caso de retirada de qualquer dos sócios, o direito de preferência fica reservado aos sócios remanescentes na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO** - Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando esta com os herdeiros os e cônjuge do falecido, os quais serão representados na sociedade por quem estes indicarem, exceto no caso de herdeiros menores que serão representados pelo representante legal ou judicial.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RESULTADOS** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios na proporção que será determinada pelos mesmos, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.





**FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.  
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
08.373.603/0001-40**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO** - Cada sócio declara sob sua própria responsabilidade individual não se achar incurso nas proibições de arquivamento previstas no Inciso III do Art. 38 da Lei 4.726/65, de 13.07.1965, bem como do contido no item III do artigo 71 e no item IV do artigo 74, do decreto 57.651, de 19.01.1966 alterado pelo decreto 82.482 de 24.10.1978 e na conformidade do artigo 2º, do decreto 65.400, de 13.10.1969, impeditivas do arquivamento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente, aplicável à matéria, especialmente o Código Comercial Brasileiro.

Estando os sócios de comum acordo, assinam digitalmente o presente ato de alteração, Deliane Gonçalves Silva Martins e Clécio de Carvalho Vitalino

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2020.

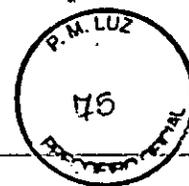
DELIANE GONÇALVES SILVA MARTINS

CLÉCIO DE CARVALHO VITALINO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/485.244-7	MGP2000625922	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.606.646-02	CLÉCIO DE CARVALHO VITALINO
873.470.326-87	DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*va*

*[Handwritten signatures]*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7962444 em 13/08/2020 da Empresa FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31208796822 e protocolo 204852447 - 12/08/2020. Autenticação: 3733E03E50739C831A827D14706AD314C32C7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/485.244-7 e o código de segurança rVEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, de NIRE 3120879682-2 e protocolado sob o número 20/485.244-7 em 12/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7962444, em 13/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
873.470.326-87	DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
873.470.326-87	DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS
085.606.646-02	CLECIO DE CARVALHO VITALINO

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2020, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília.



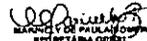
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/485.244-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7962444 em 13/08/2020 da Empresa FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31208796822 e protocolo 204852447 - 12/08/2020. Autenticação: 3733E03E50739C831AB27D14706AD314C32C7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/485.244-7 e o código de segurança IVEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7962444 em 13/08/2020 da Empresa FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME, Nire 31208796822 e protocolo 204852447 - 12/08/2020. Autenticação: 3733E03E50739C831AB27D14706AD314C32C7C0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/485.244-7 e o código de segurança IVEQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LUZ / MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110 / 2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.373.603/0001-40, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, loja 10, bairro Barro Preto CEP: 30.170-110 Belo Horizonte / MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilham Rodrigues Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº MG5681815 e do CPF nº 809.606.506-87, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 031/2020, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Belo Horizonte / MG, 01 de setembro de 2020.

WILHAM RODRIGES FERRAZ – Procurador

Nº Cédula de identidade: MG5681815

08 373 603 / 0001-40

FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,  
Rua Rio Grande do Sul, 756 - Loja 10  
B. Barro Preto - CEP 30170-110

BELO HORIZONTE - MG

Fenacouro Promoções e Eventos Ltda. Rua Rio Grande do Sul, Nº 756, Loja 10, Barro Preto,  
CEP: 30.170-110 – Belo Horizonte- MG Fones (31) 3144-9398 – (31) 99281-0006  
Site: [www.fenacouro.com.br](http://www.fenacouro.com.br) - email: [juridicofenacouro01@gmail.com](mailto:juridicofenacouro01@gmail.com)

**FENACOURO**

**PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110 / 2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2020**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.373.603/0001-40, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, loja 10, bairro Barro Preto CEP: 30.170-110 Belo Horizonte / MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilham Rodrigues Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº MG5681815 e do CPF nº 809.606.506-87, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 031/2020, **DECLARA** expressamente que:

- está enquadrada como microempresa, nos termos da LC 123/2006.

Belo Horizonte / MG, 01 de setembro de 2020.

  
WILHAM RODRIGES FERRAZ – Procurador

Nº Cédula de Identidade: MG5681815

**08 373 603 / 0001-40**  
FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Rua Rio Grande do Sul, 756 - Loja 10  
B. Barro Preto - CEP 30170-110

BELO HORIZONTE - MG

**Fenacouro Promoções e Eventos Ltda. Rua Rio Grande do Sul, Nº 756, Loja 10, Barro Preto,**

**CEP: 30.170-110 – Belo Horizonte- MG Fones (31) 3144-9398 – (31) 99281-0006**

**Site: www.fenacouro.com.br - email: juridicofenacouro01@gmail.com**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120879682-2	08.373.603/0001-40	28/09/2006	28/09/2006

Endereço Completo:

RUA RIO GRANDE DO SUL 756 LOJA 10 - BAIRRO BARRO PRETO CEP 30170-110 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

LOCACAO DE PALCOS, TENDAS, TOLDOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, AS ATIVIDADES DE APRESENTACAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS E MUSICA AO VIVO E GESTAO DE ESPACOS PARA EXPOSICAO, FEIRAS E CONGENERES PARA USO DE TERCEIROS, BARES E OUTROS ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS E SERVICO DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -BUFE, AGENCIAS DE PUBLICIDADES, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, RESTAURANTES E LANCHONETE, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMO CESTA BASICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, IMUNIZACAO DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRODUCAO MUSICAL, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001809644 e visualize a certidão)



20/519.570-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA -ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
085.606.646-02	CLECIO DE CARVALHO VITALINO	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SOCIO
873.470.326-87	DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/08/2020

Número: 7962444

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190237330-2	08.373.603/0002-21	AVENIDA ANTONIO ABRAHAO CARAM, 1000, BAIRRO SAO JOSE, 31275-000, BELO HORIZONTE/MG
3190239309-5	08.373.603/0003-02	AVENIDA MAURO RIBEIRO LAGE, 484, LOTE: 04 E 05 QUADRA 05, BAIRRO ESPLANADA DA ESTACAO, 35900-562, ITABIRA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2020 13:07

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001809644 e visualize a certidão)



20/519.570-9

Página 2 de 2



OFÍCIO DE NOTAS  
2000  
SERTE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico este documento composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e controlada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Belo Horizonte 16/04/2020 15:27:02 Em testemunho da verdade.  
Thaís Barboza Duarte Escrevente Nº 1295019327

Selo Eletrônico Nº: DPJ09268  
Cód. Segurança: 9852.9242.4781.6502  
Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 00001

EMCL 5,17 - TFPJ 1,70 - PC 0,81 - ISS 0,28 - TOTEL 7,44  
Consulte a validade do selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ET QUETA  
AA1245620

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.224.726 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2015

NOME  
DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS

FILIAÇÃO  
DJALMA GONCALVES DOS SANTOS  
ANA ALVES DA SILVA

NACIONALIDADE  
ITAQBIM-MG DATA DE NASCIMENTO  
1/4/1968

DOC ORIGEM CAS. LV-70 FL-273  
CONTAGEM-MG

CPF 873470326-87

LETÍCIA ALESSI MACHADO RÓGEDO  
ASSINATURA DO REGISTRO

PIC-1847 3 VÍTA  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 122702005208951780424-1  
Data: 20/05/2020 09:22:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB19357-8X0G;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 09:34:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

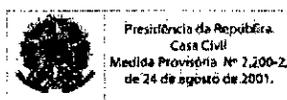
**1Código de Autenticação Digital:** 122702005208951780424-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af972f9a73592daf84122fdf8201baaf99502a990aa1f64540687f00e147ee372d3ce3752bd232f5ce0a575ae0a35c06c79c







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 16:25:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

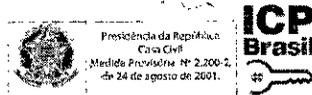
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122702508200419220851-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43bb90b7fa5d18435dfbaddf82a304b427223d83f8f7ebe122ca2e72ebcace6f3fe3752bd232f5ce0a575ae0a35c06c79c



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the document.

# FENACOURO

## PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA



### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração a empresa **FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito sob CNPJ de nº. 08.373.603/0001-40, sediada na Rua Rio Grande de Sul, nº. 756 complemento: Loja 10, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30170-110, neste ato representado por seu(s) representante legal o(a) **Deliane Gonçalves Silva Martins**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Riachuelo N° 1011 – Ap. 401, Bairro Padre Eustáquio no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da RG: MG-4.224.726 e do CPF 873.470.326-87, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores o **Sr. WILHAM RODRIGES FERRAZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 809.606.506-87, e portador da carteira de identidade MG5681815, residente e domiciliado na residente na Rua Alcides Diniz Moreira nº 182, Bairro Quintas dos Coloniais, município de Contagem - MG, no Estado de Minas Gerais, CEP: 32044-570, a quem confere amplos poderes para representar a empresa supracitada diante das empresas do SISTEMAS, tais como SENAC, SESC, SENAI, SESI, SEBRAE, SESCOOP, SENAR e as demais, ONG's e OSCIP's, órgãos públicos da Administração Direta em todas as esferas do poder: ministérios, secretarias estaduais, secretarias municipais, e da Administração Pública Indireta: Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas e Instituições, Empresas Privadas, Conselhos Regionais, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive assinar e apresentar proposta de preço, assinar declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e outras declarações, formular verbalmente lances, manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente da intenção de interpor recurso, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e/ou presidente da Comissão Permanente e Especial de Licitação, assinar recursos, contrarrazões, ofícios, notificações, defesas, contratos, atas, assinar denúncias e representações e outros documentos necessários referente aos processos licitatórios, provocar os órgãos fiscalizadores do processo licitatório bem como prestar esclarecimentos a estes em nome da outorgante, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao cumprimento do processo licitatório e ligados a ele em nome da

Fenacouro Promoções e Eventos Ltda. Rua Rio Grande do Sul, N° 756, Loja 10, Barro Preto, CEP: 30.170-110 - Belo Horizonte- MG Fones (31) 3144-9398 – (31) 99281-0006 Site: www.fenacouro.com.br - e-mail: fenacouro@gmail.com

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122701405204975559643-1  
Data: 14/05/2020 09:13:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08936-SRS9;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Wilmar Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





# FENACOURO

## PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

outorgante, podendo ainda, qualquer um dos procuradores acima, substabelecer em parte ou todo os poderes conferidos neste instrumento.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Belo Horizonte - MG, 09 de Março de 2020.



FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 08.373.603/001-40

DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS

CPF: 873.470.326-87

Rua Rio Grande do Sul, Nº 756, loja 10, bairro Barro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP 30.170-110

PODER JUDICIAL TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3278-6200  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
DELIANE GONCALVES SILVA MARTINS

Belo Horizonte, 12/03/2020, às 14h23. Em atendimento de verdade.  
Renato Guimarães Filho Escrivão de Matr. 19776/1725

Selo Eletrônico Nº: DPJ25649  
Cód Seg. para: 8043.9897.9811.0865  
Quantidade de Ato(s) Praticados: 00001  
EMOL 5,17 - TFMJ 1,70 / RC 0,31 - ISS 0,26 - TOTAL 7,44  
Consulte a validade do selo no site <https://sps/ps.jus.br>

1ª DA ETIQUETA AAL251374

Fenacouro Promoções e Eventos Ltda, Rua Rio Grande do Sul, Nº 756, Loja 10, Barro Preto, CEP: 30.170-110 -  
Belo Horizonte- MG Fones (31) 3144-9398 – (31) 99281-0006  
Site: [www.fenacouro.com.br](http://www.fenacouro.com.br) - e-mail: [fenacouro@gmail.com](mailto:fenacouro@gmail.com)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º;  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.com.br>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122701405204975559643-2  
Data: 14/05/2020 09:13:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08937-2JOL;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](http://cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos  
Tutor

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 09:28:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122701405204975559643-1 122701405204975559643-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c3901295d7078a087aed0d9ce5361bb264afcc586699be1feb87b12c5dc8d1c6d831e3752bd232f5ce0a575ae0a35c06c79c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 E CARTÓRIO NACIONAL

WILIAM RODRIGES FERRAZ

ROD. CIVILIDADE / OUT. ESPECIAL DE  
 125681815 - A - PC - MG

809.506.506-87 30/03/1971

FILIAÇÃO  
 OTELIANO FERRAZ DA  
 SILVA  
 ELZA RODRIGUES CHAVES

RESIDÊNCIA: [ ] CÉLULA: [ ]  
 [ ] [ ]

Nº Registro: 05995484317  
 VALIDADE: 14/03/2022  
 EXPIRAÇÃO: 24/10/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONTAGEM - MG  
 DATA EMISSÃO: 15/03/2017

Registro de Matr. Físicas Assis. Arq. 51329486740  
 Diretor DETRAN/MG MG509969887

MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO | SELO | COMISSARIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

**AUTENTICADO**

Autentico este documento, com o texto de colheita por mim rubricada, numerada e cartificada, por ser reprodução fiel do original autêntico e foi apresentado em Belo Horizonte em 12/05/2020 às 09:22:23. Em testemunho da verdade.  
 Renato Guimarães Filho, Escrevente, N.º 1577695143

Selo Eletrônico N.º DPJ25683  
 Cód. Segurança: 3055:2057.9443.5131  
 Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 00001

EMCL: 5,17 - ITP: 1,70 - RC: 0,31 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,44  
 Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAL251201

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 8º e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/122702005200686654538>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 09:33:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

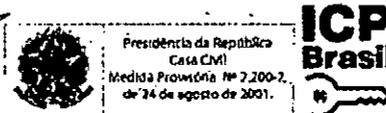
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122702005200686654538-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97412c58a134a8198ebbbdc36f53f09342694920111ceb3e1db7e60e3510e5eb5e3752bd232f5ce0a575ae0a35c06c79c







Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**HAC 03**

17/06

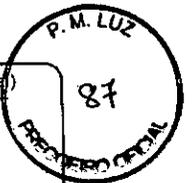
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**JUCEMG - SEDE**  
BELO HORIZONTE



08/299.067-1



1/7

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
31203078140	206-2 (vide Tabela 1)	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN: 9343259600001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	024	01	ABERTURA DE FILIAL <i>Alteração filial</i>
		021		
		021		

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **DRIVALDO WANDERLEI RABELO GONCALVES**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Data: **06 / 06 / 2008**  
Telefone de contato:

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em ordem. A decisão.

Data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se. **16.06.08**

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 3945342  
PROYDCOLO: 082990671 DATA: 17/06/2008  
#MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA#  
AA: 0989213

Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

Certifico que este documento da empresa MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, Nire: 3120307814-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3945342 em 17/06/2008. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo C141001019314 e o código de segurança HJYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

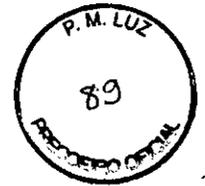


28/7

## Alteração Contratual da Firma Mercearia Campos & Rabelo Ltda.

**Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna - MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Pça. José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338. 634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, resolvem de comum acordo alterá-la mediante as cláusulas e condições:

Continua...



3/7

## Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

**1.ª Cláusula** – A filial passa neste ato para a Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG, CEP 35.680-316, Itaúna – MG.

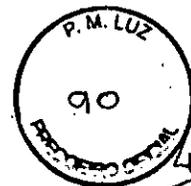
**2.ª Cláusula** – A filial passa neste ato a explorar o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

**3.ª Cláusula** – A filial adotará o nome fantasia de Supermercados Rabelo.

### Consolidação do Contrato Social

**Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna – MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Praça José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante,

Continua...



## Alteração Contratual da firma Mercearia Campos & Rabelo Ltda.

Continuação...

filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338.634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, consolidam seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições:

**Primeira:** A sociedade gira sob a denominação empresarial de Mercearia Campos & Rabelo Ltda., com nome fantasia de Supermercados Rabelo.

**Segunda:** A sede e domicílio da empresa ficam na Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna - MG CEP.: 35.681-014.

**Terceira:** A empresa explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade.

Continua...



## Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

**Quarta:** O início das atividades foi em 01/06/1989 com tempo de duração indeterminado.

**Quinta:** O capital social da empresa é de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$111,00 (Cento e onze reais) cada uma, integralizado no ato da assinatura deste em moeda corrente e assim dividido:

Nome Sócio	%	Quotas	Valor
José Eustáquio Vilaça de Oliveira	34,00	34	3.774,00
Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves	33,00	33	3.663,00
Neuza Gonçalves de Campos	33,00	33	3.663,00
<b>Total</b> .....	<b>100,00</b>	<b>100</b>	<b>11.100,00</b>

**Sexta:** A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**Oitava:** A administração da sociedade será feita pelos sócios **José Eustáquio Vilaça de Oliveira, Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves e Neuza Gonçalves de Campos** que assinarão papéis relativos aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Nona:** A empresa possui uma filial com nome empresarial de **Mercearia Campos & Rabelo Ltda. – Filial** e nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Continua...



6/7

## Alteração Contratual da firma **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA.**

Continuação...

**Décima:** A sede e domicílio da filial ficam na Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG CEP.: 35.680-316.

**Décima Primeira:** A filial iniciou suas atividades em 13/07/1999 com tempo de duração indeterminado.

**Décima Segunda:** A filial explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

**Décima Terceira:** Ao final de cada exercício social que se dará anualmente em 31 de Dezembro, serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, se for o caso.

**Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Sexta:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

**Décima Sétima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua...



## Alteração Contratual da firma Mercearia Campos & Rabelo Ltda.

Continuação...

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

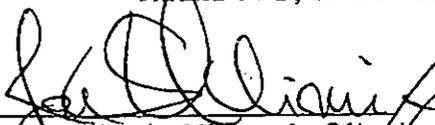
**Décima Oitava:** Os sócios declaram sob penas da Lei, de que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

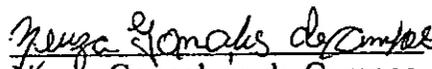
**Décima Nona:** As dúvidas ou questões oriundas por omissões neste contrato serão solucionadas pela Lei pertinente.

**Vigésima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, bem como casos omissos pelo mesmo e que a Lei por si só não esclareça.

E assim, justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também a assinam.

Itaúna-MG, 21 de Maio de 2008.

  
José Eustáquio Vilaça de Oliveira

  
Neúza Gonçalves de Campos

  
Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO  
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias, Itaúna - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna - MG, CI. nº M4.918:656 - CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 031/2020, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Atenciosamente,

Luz, 01 de Setembro de 2020.

**ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES**  
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

**25 836 495/0001-14**

**MERCEARIA CAMPOS E  
RABELO LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 373  
B. Garcias - CEP 35601-014  
ITAÚNA - MINAS GERAIS



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121048493-0	CNPJ 17.854.831/0001-23
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2013	Data de Início de Atividade 01/04/2013

Endereço Completo:  
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICÍNIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOUGUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E ALUGUEL DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/08)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
--	---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	091.232.486-45	GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	132.294.606-00	MARISIA CARVALHO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA				

Último Arquivamento: 30/03/2016  
 Número: 5725605  
 Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
 Evento(s): 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME	3111096625-8	31210484930	xx	TRANSFORMAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001433834 e visualize a certidão)



20/413.190-1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2020 20:09

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001433834 e visualize a certidão)



20/413.190-1



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

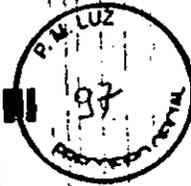
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83  
 UD83 - MF NOVA SERRANA



16/207.524-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210484930

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

NOME:

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163096133594

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ  
Local

Nome:  
Assinatura: *[Signature]*  
Telefone de Contato:

22 Março 2016  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

30/03/16  
Data

*[Signature]*  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 5725605  
 EM 30/03/2016.

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

Protocolo 16/207.524-3

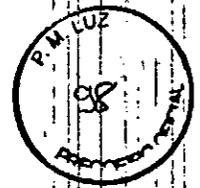
RG0150618

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

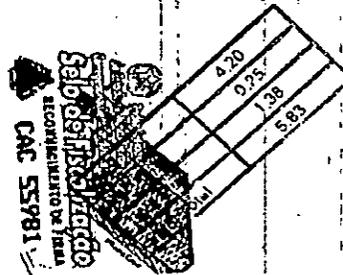
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5725605 em 30/03/2016 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31210484930 e protocolo 162075243 - 30/03/2016. Autenticação: 86E465D533CFB625E210C59DAE2EFC615DA69C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.524-3 e o código de segurança UMSp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Signature]*  
SECRETARIA GERAL

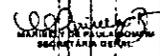


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS  
Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Cavallo  
Silva Vieira por autenticidade

do que dou fé  
Luz, 23 de Marco de 20 16  
em LUZ da verdade  
Uma



Carla Curcadio Pereira Mendes  
ESCREVENTE AUTORIZADA





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**

**MARISIA CARVALHO SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 08/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, e

**GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz -MG - CEP: 35595-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de Direito Privado denominada **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3111096625-8 em 02/04/2013 e transformada em sociedade limitada em 11/09/2015 sob o NIRE 31210484930, inscrita no CNPJ 17.854.831/0001-23, Inscrição Estadual 0021244500062, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** As atividades econômicas da sociedade passam a ser o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

**CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

**Cláusula Terceira:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

**CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, estando assim distribuído:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.....	49.500 quotas de R\$ 1,00	=	R\$ 49.500,00	=	99%
MARISIA CARVALHO SILVA.....	500 quotas de R\$ 1,00	=	R\$ 500,00	=	1%
TOTAL.....	50.000 quotas de R\$ 1,00	=	R\$ 50.000,00	=	100%

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.



§1º A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

### CAPÍTULO III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Clausula Sexta** - A transferência, no todo ou em parte, das quotas do capital a terceiros não será permitida sem prévio consentimento dos demais sócios que, em igualdade de termos e preços são prioridade para sua aquisição.

§1º - Os sócios que porventura tenham interesse de ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverão ofertá-las aos demais quotistas previamente, por escrito e com comprovação de ciências, as quais terão 10 (dez) dias para decidirem se irão exercer os seus direitos de preferência.

§2º - Findo o prazo previsto no parágrafo precedente, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros, desde que estejam os demais quotistas de acordo com a cessão.

§3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou dela for excluído terá seus haveres apurados de acordo com o valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela sociedade.

### CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

**Clausula Sétima:** Conforme aprovação por unanimidade dos sócios (art. 1061 Cód. Civil), a administração da sociedade é exercida pelo sócios o Sr. **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer documentos da sociedade perante repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, instituições financeiras e ou bancárias, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1º A denominação será de uso do administrador, mas unicamente em assuntos de interesses da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças, ou em qualquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

### CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Clausula Oitava:** O exercício social começara em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

§1º Ao fim de cada exercício, um inventário do ativo e passivo será levantado e o respectivo balanço será preparado. Os eventuais prejuízos serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas, e os lucros verificados, por resolução dos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social, deverão ser:

- a) Reinvestidos na sociedade
- b) Distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas;
- c) Retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados, ou reservada da sociedade;
- ou
- d) Capitalizados

§2º Para fins de controle orçamentário e eventual distribuição de lucros e prejuízos, a sociedade, através de seu Administrador, deverá levantar balancetes sempre que solicitado pelos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social.

### CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Clausula Nona:** A falência, concordata, insolvência, exclusão, falecimento ou retirada de um quotista não causará a dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios as suas quotas serão automaticamente transmitidas aos herdeiros, se maiores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

*(Handwritten signatures and scribbles)*



**CAPITULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula Décima:** Todas as deliberações sociais, incluindo alterações deste contrato social, serão tomadas por deliberação dos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único:** As deliberações serão tomadas, a critério dos sócios, em reunião dos quotistas ou por escrito, ficando, no primeiro caso, estabelecida a convocação por qualquer meio que permita a comprovação de ciência de todos os integrantes do quadro social, podendo ocorrer através de carta, telegrama, fax, correspondência mediante protocolo ou e-mail, em todos os casos com comprovante de recebimento.

**CAPITULO VII - EXCLUSÃO DE QUOTISTAS**

**Cláusula Décima Primeira:** Mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, qualquer quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Segunda:** Os quotistas obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessos, pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade será regida, no tocante, ao que não estiver previsto neste instrumento, pela legislação pertinente à sociedade limitada, especialmente da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

**Parágrafo Único:** Embora a sociedade seja regida supletivamente, pelas regras referentes às sociedades anônimas, não será, em qualquer hipótese, obrigatória a convocação das reuniões via imprensa, bem como a publicação de quaisquer outros atos societários que não sejam expressamente exigidos pela Lei 10.406.

**Cláusula Décima Quarta -** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, assinam os contratantes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos de direito.

Luz, 18 de Março de 2016.

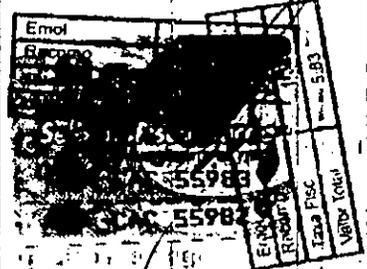


*Guilherme Carvalho Silva*  
Guilherme Carvalho Silva Vieira

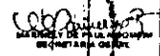


*Márcia Carvalho Silva*  
Márcia Carvalho Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS  
Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Carvalho Silva Vieira, Márcia Carvalho Silva, por outorgante  
do que dou fé  
Luz, a 3 de Março de 20 16  
em TT. Arma da verdade  
Arma - (07) 3321 - 1333



*Márcia Carvalho Pereira Mendes*  
ESCREVENTE AUTORIZADA



P.M. 102  
102  
RECEBIMOS

CONFERE COM ORIGINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1278568648

1278568648

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL

Nome: RICHARDO CARVALHO SILVA

CPF: 038.666.744-27 DATA DE EMISSÃO: 09/01/1990

DOC. ENTREGUE / CÓD. SÍMBOLO DE: 88551878 E. B.S.P. M.C.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
MARISTA CARVALHO SILVA

15/03/2021 26/03/1998

BOH DESPACHO, MG

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2016

54114034006  
MG489923810

PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signatures and scribbles]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

**GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**

CPF: 093.232.486-45 DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1993

FILIAÇÃO: LOURENÇO VIEIRA CARVALHO, CARLA SIMONE CARVALHO SILVA VIEIRA

TIPO DE FINANCIAMENTO:  CREDITO  ACC  CALHA  B

Nº REGISTRO: 05509251908 VÁLIDA ATÉ: 30/09/2021 DATA DE EMISSÃO: 06/08/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1352766562

COMENTÁRIOS

*Guilherme Carvalho Silva Vieira*

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA DE EMISSÃO: 03/10/2016

Ass. Claudin Oliveira Perry  
 De Fatura DETRAN/MG 68078166730  
 MG500440085

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1352766562

1º OFÍCIO DE NOTAS  
 COLIARCA DE LUZ  
 MINAS GERAIS

11 JAN. 2017

A presente é cópia do original que me foi apresentado. Em teste da verdade. Dou fé.  
 Tabelião *M.P.*

Empl.	4,53
Recargo	0,27
Taxa Fica	1,49
Valor Total	6,29



Talita Carvalho P. Mendes  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAMPOS  
 1º Ofício de Notas  
 Tabelião - Ricardo José Darezzo  
 Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro,  
 Luz / MG : Tel/Fax (37) 3421 - 1368

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**  
**RPNº 017/2020**

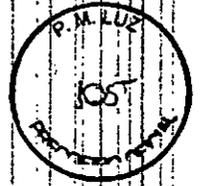
Mediante o presente, CREDENCIAMOS o Sr. Ricardo Carvalho Silva, portador da cédula de identidade nº M 8551975 e CPF nº 038666746-27, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Melo Viana, 760 – Luz/MG, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.854.831.0001/23, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 1 de Setembro de 2020

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 17.854.831.0001/23

17.854.831/0001 - 23  
TOTAL TRANSPORTES E  
COMÉRCIO LTDA  
R. Nossa Senhora de Fátima 728  
Bairro Centro  
CEP 35595-000 LUZ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020  
RP Nº 017/2020



TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, CNPJ 17.854.831.0001/23, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 031/2020, DECLARA expressamente que:

- Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 1 de Setembro de 2020.

RICARDO CARVALHO SILVA

17.854.831/0001 - 23  
TOTAL TRANSPORTES E  
COMERCIO LTDA  
R. Nossa Senhora de Fátima 729  
Bairro Centro  
CEP 35596-000 LUZ MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

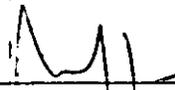
RP Nº 017/2020



**DECLARAÇÃO**

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 031/2020, **DECLARA** expressamente que, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

Luz, 1 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Carvalho Silva  
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23  
TOTAL TRANSPORTES E  
COMERCIO LTDA  
R Nossa Senhora de Fátima 729  
Bairro Centro  
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva  
Nº Cédula de Identidade: M-85.519.75



LIVRO: 28-P

Folhas: 20

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE LUZCOM. F. E. COM.  
C. J. A.COMARCA DE LUZ  
DISTRITO DE LUZ1º TABELIONATO DE NOTAS  
MARLEANE RAISSA CHAVESEMILIANE PEREIRA GIORDANE, Escrevente  
Autorizada do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca  
de Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.....

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procurações nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, pela forma que abaixo segue: SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial; peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeitura Municipais, afim de participar, e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições; assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de licitações e de pregoeiros e, finalmente, admitir e demitir empregados; poderes para representá-la perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras semelhantes, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicoob/Bancoob, e Banco

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Coronel José Thomas, 271, centro, CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

Itau S/A, podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TEDE), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça, do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Ofícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e rratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 - Recome: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 - Total: R\$102,71. Código: 1458-9 Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em nº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Emiliane Pereira Giordane, Escrevente Autorizada, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ.

Luz/MG, 07 de Janeiro de 2020.

Em nº 1458-9 da verdade.

Emiliane Pereira Giordane  
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: DFG97471, código de segurança : 8338398328543319 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recome: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 27,06. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,36. Valor Total do Recome: R\$ 1,10. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 27,06. "Consulte a validade deste Seló no site <https://sclos.tjmg.jus.br>"







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DANIEL FERREIRA LOBO

DOC. IDENTIDADE / RG / PASSOE IV  
M2222273 SSP MG

CPF 298.252.705-59 DATA NASCIMENTO 08/08/1959

FUNÇÃO  
ADOLPHO CARDOSO LOBO  
NOEME FERREIRA LOBO

PRIMEIRO NOME ACCO CATIA

REGISTRO 01027593098 VALIDADE 08/04/2020 HABILITAÇÃO 06/10/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO 16/08/2017

Notário de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor DETRAN/ALC 75966800687  
MG5184584587

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 542125760

PROIBIDO PLASTIFICAR 1542125760

1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO  
AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia e reprodução fiel  
de original autêntico apresentado.

12 JUN 2018

da verdade

09060 AUTENTICAÇÃO CMA 07060

Selo de Autenticação

*[Handwritten signatures and marks]*

CONFERE COM ORIGINAL



**FORTUMEL PRODUTOS**

CNPJ: 22.483.299/0001-15 Insc. Estadual: 002.560.879.00-73

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA



## PROCURAÇÃO

A empresa **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.483.299/0001-15, com sede à Praça Rua Gustavo Lopes Cançado, 168 - Bairro Jardim América em Bom Despacho - MG, neste ato, representada pela Sr. **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, Carteira de Identidade M 5.741.320 e CPF 650.099.088-91, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, residente e domiciliado à Rua Vivalde Brandão, 260, Bairro Jardim América, em Bom Despacho - MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **DANIEL FERREIRA LOBO**, Carteira de Identidade MG 2.222.273 e CPF 298.252.706-59, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Gustavo Lopes Cançado, 170, Jardim América em Bom Despacho - MG, a quem confere amplos poderes para praticar as atividades de cunho administrativo, sendo participar de processos licitatórios em suas diversas modalidades, tais como, concorrência, tomada de preços, carta convite, leilão e pregão, podendo prestar esclarecimentos, firmar compromissos ou acordos, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso ou impugnação, **assinar toda a documentação que se fizer necessária**, credenciar representante, formular propostas de desempate, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com pregoeiro, além de poder assinar contratos, termos aditivos e distratos com órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas federais, estaduais e municipais, e em empresas privadas, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sem quaisquer ônus para as partes.

Sem mais para o momento.

Bom Despacho, 03 de julho de 2020.



*Antônio Raimundo da Silva*  
**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**

**Antônio Raimundo da Silva**

**M 5.741.320**

Validade: Procuração válida por 05 anos.

**CONFERE COM ORIGINAL**

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168- Jardim América - Bom Despacho - MG- 35.600-000  
Tel: (037) 3522- 4317 Email: fortumel@hotmail.com



*Handwritten signatures and scribbles, including a large 'S' and a 'C' with a star.*



Serviço Notarial do 2º Ofício de Bom Despacho  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
(DK194060) ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA  
em testemunho da verdade.  
Bom Despacho, 03/07/2020 17:05:41 1317

SÉLO DE CONSULTA: DK194060  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7574.2055.9916.0622  
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticado(s) por  
Cláudio José da Silva - Tabelião Substituto  
Emol. R\$5,48 TPJ: R\$1,70 Total R\$7,18 ISS R\$0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
AAE925688

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (U. Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211662521	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BOM DESPACHO**  
Local

30 Junho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM       SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_      Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_      Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_      Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

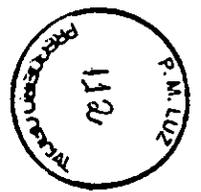
2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_      Vogal      Vogal      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA SAIDA DE SOCIO RESULTANDO EM UM ÚNICO SOCIO

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF 086.388.566-79 e CI MG-15575900, expedida pela SSP/MG, nascido em 06/12/1996, residente em Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, a Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 170, bairro Jardim América e ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF 650.099.088-91 e CI M-5741320, expedida pela SSP/MG, nascido em 19/02/1943, natural de Bom Despacho/MG, residente à Rua Vivalde Brandão, 260, bairro Jardim América, em Bom Despacho/ MG, CEP 35600-000, únicos sócios da empresa limitada, denominada FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME, estabelecida na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o Nº -3121662521, em 02/04/2020, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Da demissão de sócio:

Neste ato demite-se da sociedade o sócio, MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO a qual transfere a totalidade de sua participação no capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o sócio remanescente ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, declarando ter recebido não tendo nada a reclamar no presente ou no futuro, dando o cedente à cessionária ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

1ª. A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (lei nº. 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

2ª O sócio ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, deterá a partir desta data, 100% (cem por cento) do valor do capital social da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - Da distribuição do Capital Social:

Em decorrência da demissão havida na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficará assim distribuído.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO - 60.000 quotas.....R\$ 60.000,00

CLAUSULA 3ª - Das demais Clausulas:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas não alteradas pela presente alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, e nome de fantasia FORTUMEL PRODUTOS.

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já anteriormente integralizadas, sendo assim distribuído:

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA - 60.000 quotas.....R\$ 60.000,00

CLÁUSULA 3ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, de NIRE 3121166252-1 e protocolado sob o número 20/349.350-8 em 29/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7896992, em 30/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2020, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 20/349.350-8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7896992 em 30/06/2020 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 203493508 - 29/06/2020. Autenticação: AEE8D69396DFC71E74869E2CC9F7B5658D783C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/349.350-8 e o código de segurança 1CDw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7896992 em 30/06/2020 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 31211662521 e protocolo 203493508 - 29/06/2020. Autenticação: AEE8D69396DFC71E74869E2CC9F7B5658D783C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/349.350-8 e o código de segurança 1CDw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/349.350-8	MGN2021061537	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

**CLÁUSULA 4ª.** O objetivo da sociedade é gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, leite, carnes, bebidas, refrigerantes, pães, bolos, lanches, buffet e refeições, gêneros alimentícios para animais, materiais de limpeza, material escolar, comércio de uniformes, materiais esportivos, equipamentos para informática, artigos para cine e foto, artigos eletrônicos e eletrodomésticos, artigos de comunicação e telefonia, materiais para construção civil, materiais para escritório e suprimentos para informática, moveis e utensílios, embalagens em geral, comércio de tecido e correlatos, linhas, flâmulas e bandeiras, colchões e travesseiros, artigos de cama, mesa e banho, utilidades domésticas em geral, a confecção de artigos para vestuário em geral, comércio de bolsas, mochilas, sacolas e descartáveis em geral, artigos para o vestuário em geral, calçados em geral, artigos esportivos e recreação, máquinas e equipamentos, pneus e câmaras, brinquedos em geral, instrumentos musicais, cosméticos, perfumaria e artigos para higiene pessoal, serviços gráficos em geral, confecção de flâmulas e bandeiras em geral, transporte rodoviário de cargas em geral.

**CLÁUSULA 5ª.** A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida pelo sócio **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, estando por esse motivo, expressamente proibida, sobrescrever endossos, saques de favor, finanças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da lei e do contrato social e representada a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA 6ª.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", previamente combinada, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 7ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª.** O foro eleito foi a Comarca de Bom Despacho-MG.

**CLÁUSULA 9ª.** Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA 10ª.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

E assim, por estarem juntos e combinados, assinaram a presente alteração contratual.

Bom Despacho/MG 17 de junho de 2020

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de junho de 2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

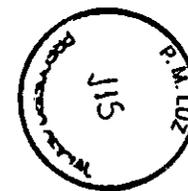
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/349.350-8	MGN2021061537	17/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*



Data da consulta: 04/08/2020 15:39:19



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 22.483.299/0001-15

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121166252-1	22.483.299/0001-15	20/05/2015	20/05/2015

Endereço Completo:

AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCADO 168 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG

Objeto Social:

LICITACOES EM GERAL DE: GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NAOPERECIVEIS, HOTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE, CARNES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, PAES, BOLOS, LANCHES, BUFFET E REFEICOES, GENEROS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS PARACINE E FOTO, ARTIGOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS, EMBALAGENS EM GERAL, COMERCIO DE TECIDOS E CORRELATOS, LINHAS, FLAMULASE BANDEIRAS, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFECCAO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL, A CONFECCAO DE ARTIGOS PARA OVESTUARIO EM GERAL, COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTAVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA O VESTUARIO EM GERAL, CALCADOS EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COSMETICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, CONFECCAO DE FLAMULAS E BANDEIRAS EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.

Capital Social:	R\$ 60.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SESENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 60.000,00		
SESENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
650.099.088-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/04/2020

Número: 31211662521

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	3111135370-5	31211662521	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001125676 e visualize a certidão)



20/325.145-8



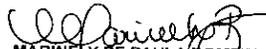
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2020 16:38

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001125676 e visualize a certidão)



20/325.145-8



# FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.**

**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP  
(Credenciamento)**

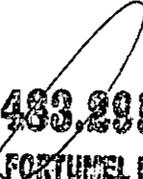
**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ 22.483.299/0001-15, sediada à Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Bairro Jardim América em Bom Despacho - MG., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 031/2020**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2020.

  
**FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**  
**ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**  
M 5.741.320

  
  
**22.483.299/0001-15**  
**FORTUMEL PRODUTOS**

  
  
  
  
  
  
Av. Gustavo Lopes Cançado, 168  
Jardim América - CEP: 35.600-000  
Bom Despacho - Minas Gerais.

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000  
Tel: (037) 9.9164-9270/ (037) 9.9191-4317 - Email: [fortumel@hotmail.com](mailto:fortumel@hotmail.com)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210076831

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2087917834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**ITABIRA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**6 Maio 2020**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7826645 em 07/05/2020 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME, Nire 31210076831 e protocolo 202504115 - 06/05/2020. Autenticação: FAF649263140D7ACD4A6836F2FBF5C895036E382. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/250.411-5 e o código de segurança oFGU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/250.411-5	MGN2087917834	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials

# CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

Alteração Contratual N° 03  
Consolidado



Daniel Dionísio Vieira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 13/08/1939 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG à Rua Suzinha de Sá Martins, n.º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n.º M.685.711, expedido pela SSP/MG, CPF: 055.207.116-15, e,

Alexandre Dionísio Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02/10/1980 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG à Rua Suzinha de Sá Martins, n.º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n.º MG-10.418.016, expedido pela SSP/MG, CPF: 012.037.136-73, UNICOS componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando nesta praça sob a denominação social de CNA Multiformato e Logística Ltda, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE n.º 312.1007683-1 em 27/02/2014, e sua última alteração contratual registrada sob o nº 5358231 em 21/08/2014, cadastrada no CNPJ sob n.º 17.270.476/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - Sai da sociedade o sócio Daniel Dionísio Vieira já qualificado, que cede e transfere dando plena e geral quitação no ato, declarando não ter valor ou créditos a receber de suas 500 (quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para Alexandre Dionísio Vieira, já qualificado acima.

2ª - O Capital Social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente integralizados, passa a ser divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), assim distribuído para o sócio:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
01	Alexandre Dionísio Vieira	100	100	140.000,00
	TOTAL	100	100	140.000,00

3ª - As demais cláusulas contidas no contrato e alterações, que com esta não foram modificadas, continuam em pleno vigor.

EM FUNÇÃO DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ORA SE INCORPORA AO CONTRATO SOCIAL, PASSARÁ A ELE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

## Contrato Social

### Capítulo I – DA RAZÃO SOCIAL/ SEDE/INICIO DE ATIVIDADES:

Cláusula 1ª – A sociedade tem a denominação social de CNA Multiformato e Logística Ltda, com seu nome fantasia de CNA Multiformato e Logística.

Parágrafo 1º - A sociedade tem a sede, foro e estabelecimento na cidade de Itabira/MG, à Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330/A – Bairro Penha, CEP: 35.900-070, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional;

Parágrafo 2º - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 07 de Dezembro de 2012.

### Capítulo II – DO OBJETIVO SOCIAL/CAPITAL:

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social de Indústria e comércio de produtos alimentícios, prestação de serviços de eventos, buffet, distribuição de produtos industrializados, em geral, prestação de serviços com organização de feiras, congresso, exposição e festas, locação de automóveis com e sem condutor, locação de palcos e coberturas, sonorização e iluminação, serviços de transportes de passageiros, comércio varejista de materiais de construção, tinta, ferragens, ferramentas, artefatos de madeira, materiais hidráulicos, equipamentos de informática e suprimentos, telefonia áudio e vídeo, aparelhos eletroeletrônicos, bebidas, água mineral, produtos saneantes, artigos de papelaria, embalagens, produtos e equipamentos de higiene e limpeza, EPI, utensílios em geral, cama mesa e banho, vestuário, hortifrutigranjeiro, aves especiais, laticínios, carne e embutidos em geral, transportes de mercadorias e mudanças.

Cláusula 3ª - 2ª - O Capital Social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), assim distribuído para o sócio:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
01	Alexandre Dionísio Vieira	100	100	140.000,00
	TOTAL	100	100	140.000,00

Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330/A – Bairro Penha, CEP: 35.900-070 - Itabira/MG  
CNA Multiformato e Logística – Celta Ltda

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7826645 em 07/05/2020 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME, Nire 312.10076831 e protocolo 202504115 - 06/05/2020. Autenticação: FAF649263140D7ACD4A6836F2FBF5C895036E382. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/250.411-5 e o código de segurança oFGU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



# CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

Alteração Contratual N° 03

Consolidado

## Capítulo III: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

**Cláusula 4ª** - A título de retirada Pró-Labore o sócio terá retirada mensal estipulada pela sociedade para fazer face às suas despesas particulares no efetivo exercício de suas funções, observando os limites permitidos pela legislação e normas legais vigentes;

## Capítulo IV: DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO

**Cláusula 5ª** - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando o exercício em 31 de dezembro de cada ano e nesta data será feita apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital,

**Parágrafo único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

## Capítulo V: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **Alexandre Dionísio Vieira**, em todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, podendo assinar os negócios de interesses da sociedade por prazo indeterminado.

## Capítulo VI: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 8ª** - Sem o expresse consentimento do outro sócio as quotas são intransferíveis. Fica reservado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas que foram colocadas à venda, seja qual for modalidade da venda caso algum quotista pretender ceder as que possuem;

## Capítulo VII: DO FALECIMENTO

**Cláusula 9ª** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma, os mesmos direitos do sócio em comum enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado;

## Capítulo VIII: DA DISSOLUÇÃO

**Cláusula 10ª** - A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

## Capítulo IX: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

**Cláusula 11ª** - Qualquer dos sócios tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto notificar o outro, por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

## Capítulo X: DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula 12ª** - As dúvidas e pendências que possam surgir entre os sócios, na execução deste contrato, serão resolvidas por um árbitro escolhido em comum acordo por ambos os sócios.

## Capítulo XI: DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios;

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração.

Itabira/MG, 01 de abril de 2020.

Daniel Dionísio Vieira

Alexandre Dionísio Vieira

Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330/A – Bairro Penha, CEP: 35.900-070 - Itabira/MG.  
CNA Multiformato e Logística – Celta Ltda

Página 2 de 2



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/250.411-5	MGN2087917834	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME, de NIRE 3121007683-1 e protocolado sob o número 20/250.411-5 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7826645, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/250.411-5.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7826645 em 07/05/2020 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME, Nire 31210076831 e protocolo 202504115 - 06/05/2020. Autenticação: FAF649263140D7ACD4A6836F2FBF5C895036E382. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/250.411-5 e o código de segurança oFGU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL